



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua da Gruta, s/n

Fones: (042) 744-1114, 744-1137

Santa Maria do Oeste

Paraná

- GED -  
Gerenciamento Eletrônico de  
Dados

LEI Nº 74

SOMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com Entidade Civil não Governamental para o desenvolvimento do PROJETO "PRODUÇÃO DE MUDAS FLORESTAIS", e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com Entidade Civil não Governamental, ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE SANTA MARIA DO OESTE, para o desenvolvimento das atividades do projeto "PRODUÇÃO DE MUDAS FLORESTAIS".

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos para a cobertura das despesas do referido Projeto, sendo que estas ocorrerão por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Os recursos mencionados no artigo anterior, serão destinados para pagamento de salários de até 30 (trinta) servidores e encargos sociais, pelo período de 01/02/96 a 31/12/96.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, em 24 de janeiro de 1996.

  
EVALDO LEAL  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ALCEU DA SILVA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO